



DECRETO Nº 3876 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
12.4.4.90.52.99.04.122.0002.2.010.01	Equip. e Mat. Permanente	170.000,00
	Total	170.000,00



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033.01	Equip.Mat. Permanente	90.450,00
	Subtotal	90.450,00
	Total	260.450,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.002.06	Obras e Instalações	260.450,00
	Total	260.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de outubro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal